



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INFORMATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, Permissão de Uso de espaço público para instalação de 01 (um) relógio eletrônico digital informativo no canteiro central da Avenida dos Bandeirantes, em frente ao Mercado Tato, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste Município.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da instalação, funcionamento, fornecimento de energia elétrica, manutenção e eventual retirada do equipamento serão de responsabilidade exclusiva da permissionária, que responderá por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 3º A instalação do equipamento dependerá de aprovação prévia do Município, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis, ficando vedada a veiculação de publicidade comercial sem autorização municipal.

Art. 4º A Permissão de Uso poderá ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas, sem direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 09 de outubro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaço público para instalação de relógio eletrônico digital informativo no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste Município.

A proposta decorre de solicitação apresentada pela Cooperativa Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, com o objetivo de instalar equipamento destinado à disponibilização de informações de interesse da comunidade, como horário e temperatura, contribuindo para a utilidade e a funcionalidade dos espaços públicos.

A iniciativa prevê que todas as despesas relacionadas à instalação, ao funcionamento, à manutenção e à eventual retirada do equipamento sejam suportadas exclusivamente pela permissionária, sem ônus para os cofres públicos, cabendo ao Município estabelecer as condições necessárias à utilização do espaço e à preservação do interesse público.

Dessa forma, o projeto busca viabilizar a iniciativa, condicionando a instalação à aprovação municipal e assegurando a possibilidade de revogação da permissão quando houver interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 09 de outubro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal